



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.910/2017

De 19 de setembro de 2017.

#### MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.839/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, alíneas: a, b e c da Lei Municipal nº 4.839/2016 de 23 de Dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....  
a) - TRECHO "01": da Rua Alexandre de Carvalho

A área desafeta desta Rua, mede de forma regular 16,00 x 100,00, com área de 1.600,00 m², limita-se da seguinte forma:

NORTE: AVENIDA JOÃO AVELINO DE SOUSA. (Antiga Rua "02")

SUL: RUA ANTÔNIO JUSTINO DA NÓBREGA. (Antiga Rua "01")

LESTE: LOTES "11", "12", "13", "14", "15" E "16" DA QUADRA "F" DO LOTEAMENTO "ALVORADA".

OESTE: LOTES "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7" E "8" DA QUADRA "C" DO LOTEAMENTO "ALVORADA"

Área total do trecho = 1.600,00 m² com um perímetro de 232,00 m

b) - TRECHO "02": da Rua Major Cícero Sátyro

A área desafeta desta Rua, mede de forma regular 16,00 x 100,00, com área de 1.600,00 m², limita-se da seguinte forma:

NORTE: AVENIDA JOÃO AVELINO DE SOUSA. (Antiga Rua "02")

SUL: RUA ANTÔNIO JUSTINO DA NÓBREGA. (Antiga Rua "01")

LESTE: LOTES "12", "13", "14", "15", "16" E "17" DA QUADRA "C" DO LOTEAMENTO "ALVORADA".

OESTE: LOTES "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7" E "8" DA QUADRA "A" DO LOTEAMENTO "ALVORADA"

Área total do trecho = 1.600,00 m² com um perímetro de 232,00 m

c) - TRECHO "03": da Av. João Avelino de Sousa

A área desafeta desta Rua, mede de forma regular 16,00 x 157,50, com área de 2.520,00 m², limita-se da seguinte forma:

NORTE: LOTES "1", "3" E "4" DA QUADRA "D" DO LOTEAMENTO "ALVORADA" E TERRENO BALDIO.

SUL: LOTES "8", "9", "10", "11" E "12" DA QUADRA "C" DO LOTEAMENTO "ALVORADA", Rua Major Cícero Sátyro, (Antiga Rua "06") E MAIS OS LOTES "8", "9", "10", "11" E "12" DA QUADRA "A" DO LOTEAMENTO "ALVORADA"

LESTE: Rua Alexandre de Carvalho (Antiga Rua "07")

OESTE: RUA ALUÍZIO DE QUEIROZ MELO, (Antiga Rua "05")

Área total do trecho = 2.520,00 m² com um perímetro de 347,00 m

Área Total Desafeta é de 5.720,00 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autora: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.911/2017

De 19 de setembro de 2017.

#### INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DO ALEITAMENTO MATERNO. "AGOSTO DOURADO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

Parágrafo Único - No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do Aleitamento Materno como:

I - Realização de palestras e eventos;

II - Divulgação nas diversas mídias;

III - Reuniões com a comunidade;

IV - Ações de divulgação em espaços públicos; e mamaço;

V - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autora: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

### PATOSPREV

#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 085/2017- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula funcional nº 5085, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS EF - Nível 6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. I, da EC 41/03, c/c Art. 6º - A, acrescido pela EC 41/03, da Constituição Federal, e ainda, Arts. 18, inc. I, alínea "a", § 1º; e 19, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 14 de setembro de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PATOSPREV

GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte  
58700-000 - Patos, PB